ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
Rua Napoleão Antão, n.º 100 — CGC 08.097.008/0001-20 — CEP 59.370
Telefones: Gabinete do Prefeito 433-2013 — Tesouraria 433-2014
Secretaria de Administração 433-2048

LEI Nº 490/81 - DE 01 DE OUTUBRO DE 1981.

n.º 0063
12 / 19 81
FUNCIONÁRIO

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$ 500,000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial da importância de Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinados à construção de um prédio para funcionamento do Logos II, devendo a despesa correr à conta: 06.00 - Secretaria de Educação e Cultura; 06.02 - Setor de Ensino de 2º Grau; 4.0.0.0 - Despesa de Capital; 4.0.0.0 Investimentos; 4.1.1.0 - Obras e instalações.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, Art. 43, inciso II, o Excesso de Arrecadação verificado de janeiro a julho do ano em curso, considerando a tendência do Exercício, no valor de Cr$ 5.253.437,29 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS), pela a parcela de Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS IL CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 01 de outubro de 1981.

Protocolado n.º
EM
FUNCI

SILVINO BEZERRA FILHO
PREFEITO - CPF 012606344 34

Ana Lúcia de Araújo Galvão
Ana Lúcia de Araújo Galvão
Secretária de Administração
CPF 324.095.164 - 91